



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria de Administração, Previdência e Recursos Humanos
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI Nº 1032/2010 DE 26 de janeiro de 2010

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração atual dos servidores do Poder executivo Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, será revista em 1º de janeiro de 2010, conforme valores constantes da tabela I, anexa.

Art. 2º - Os servidores inativos que percebem o salário mínimo passarão a ganhar R\$ 510,00.

Parágrafo Único: Os servidores inativos que percebem acima do disposto no caput deste artigo terão acréscimo de 5%(cinco por cento).

Art. 3º - Em face do que dispõe o art. 4º, anexo I da Lei nº 1006/09, de 15/05/2009 (cargos em comissão)/nomenclatura subcoordenador, símbolo CC-5, a remuneração será de R\$ 510,00(quinzentos e dez reais).

Art. 4º - Fica o valor do salário mensal estipulado para o cargo de Técnico em Edificações, nominado no art. 1º da Lei Municipal nº 1003, de 17 de abril de 2009, fixado em R\$ 1.437,97 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 26 de janeiro de 2010.


Flávio Vieira Veras
Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo
- Secretário de Administração, Previdência e Recursos Humanos -

TABELA I – CARGOS EFETIVOS	
DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro Gari Jardineiro Lavadeira Professor de Artes Servente de Obras Borracheiro Calceteiro	510,00
Mensageiro Merendeira Vigilante Auxiliar de Creche Ajudante de Carpintaria Ajudante de Mecânica Ajudante de Pintura Ajudante de Encanamento Ajudante de Eletricista Apontador Auxiliar de Secretaria Cadastrador Assistente Administrativo Fiscal de Obras Recepcionista Telefonista	520,00
Motorista Auxiliar de Enfermagem Digitador Eletricista Operador de Máquina Pesada Pedreiro Pintor Secretário Escolar Tratorista Carpinteiro Ferramenteiro	530,00
Agente Administrativo Agente Fiscal de Tributos	600,00
Farmacêutico Bioquímico Dentista Fisioterapeuta Médico Assistente Social	1.706,49